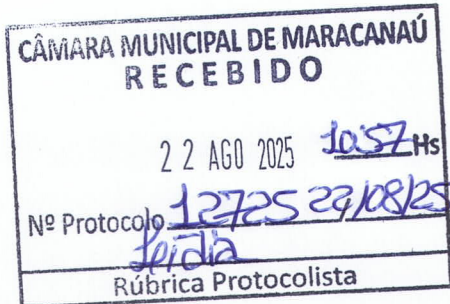


LEI Nº 3.735, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.



ALTERA A LEI Nº 2.567, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR) DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 35-A, da Lei nº 2.567, de 29 de dezembro de 2016, com redação dada pelas Leis nºs 3.075, de 20 de outubro de 2021; 3.173, de 12 e abril de 2022 e 3.418, de 16 de agosto de 2023, passa a vigorar acrescido dos incisos VI e VII, com as seguintes redações:

“Art. 35-A (...)

.....

VI – Entre o dia 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, fica autorizado o pagamento até outubro de 2025;

VII - Entre o dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, fica autorizado o pagamento até maio de 2026.”AC

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 14 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



**ORIUNDA DO PROJETO
DE LEI DE Nº 078/2025, DE
AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.**